



# Jornal Oficial de Jaú

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano VII Nº 524-A Semana de 30 de Março a 05 de Abril de 2012 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

#### DECRETO Nº 6.419, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jaú, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.685, de 15 de dezembro de 2.011.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jaú	
02 DECRETO 06419 / 2012 - 19/03/2012	
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANCADO   ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA
SUPLEMENTACAO	
02.03.01   3.3.90.00.00   04 122 0711 - 2230   01   00039   GESTAO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00
02.06.01   3.3.90.00.00   04 122 0702 - 2326   01   00061   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.000,00
02.06.01   3.3.90.00.00   04 122 0702 - 2326   01   00064   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	150.000,00
02.08.03   3.3.90.00.00   12 361 0201 - 2041   01   00112   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
02.08.05   3.3.90.00.00   12 365 0202 - 2050   01   00162   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	2.000,00
02.08.08   3.3.90.00.00   12 365 0212 - 2051   01   00201   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	2.000,00
02.09.01   3.3.90.00.00   27 122 0308 - 2112   01   00212   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	500,00
02.09.03   3.3.90.00.00   27 122 0328 - 2320   01   00230   MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	5.500,00
02.12.03   3.3.90.00.00   08 122 0955 - 2301   01   00310   MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	

5.000,00	
02.13.01   3.3.90.00.00   10 301 0101 - 2001   01   00381   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	
50.000,00	
02.13.01   3.3.90.00.00   10 301 0101 - 2001   05   00382   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	
6.500,00	
02.15.01   3.3.90.00.00   15 122 0520 - 2286   01   00440   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	
2.000,00	
02.17.01   3.3.90.00.00   18 541 0606 - 2224   01   00502   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	1.000,00
02.19.01   3.3.90.00.00   15 452 0801 - 2289   01   00545   MANUTENCAO DO TRANSTIO	1.000,00
02.13.01   4.4.90.00.00   10 301 0109 - 2039   05   00592   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
43.000,00	
02.13.01   3.3.90.00.00   10 301 0109 - 2039   05   00593   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
4.500,00	

TOTAL | 293.000,00 |

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 293.000,00 (Duzentos e noventa e três mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jaú	
02 DECRETO 06419 / 2012 - 19/03/2012	
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANCADO   ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA
ANULACAO DE DOTACOES	
02.03.01   4.4.90.00.00   04 122 0711 - 1079   01   00043   REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	3.000,00
02.06.01   3.2.90.00.00   04 122 0702 - 2326   01   00056   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	163.000,00
02.08.03   4.4.90.00.00   12 361 0201 - 1006   01   00122   CONSTRUCAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00
02.08.05   3.3.50.00.00   12 365 0202 - 2050   01   00159   FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	2.000,00
02.08.08   4.4.90.00.00   12 365 0212 - 2051   01   00207   FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	2.000,00
02.09.01   4.4.90.00.00   27 122 0308 - 2112   01   00215   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	500,00
02.09.03   3.3.90.00.00   27 122 0328 - 2320   01   00221   MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	5.500,00
02.12.03   3.3.90.00.00   08 122 0955 - 2301   01   00311   MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
02.13.01   3.3.90.00.00   10 301 0109 - 2039   05   00370   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	47.500,00
02.13.01   4.4.90.00.00   10 301 0101 - 1001   01   00409   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE	56.500,00
02.15.01   3.3.90.00.00   15 122 0520 - 2286   01   00436   MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS MUNICIPAIS	2.000,00



02.17.01   4.4.90.00.00   18 541 0606 - 2224   01   00507   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	1.000,00
02.19.01   4.4.90.00.00   15 452 0801 - 1081   01   00555   OBRAS PARA MELHORIA DO TRANSITO	1.000,00
-----	
TOTAL	293.000,00
-----	

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
em 19 de março de 2012.

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO N° 6.420, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei n° 4.685, de 15 de Dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1°** Ficam abertos ao Orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 298.500,00 (Duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), a saber:

	Prefeitura Municipal de Jahu
	02 DECRETO 06420 / 2012 - 19/03/2012
-----	
CLASSIFICACAO   ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANÇADO   ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA	
-----	
	SUPLEMENTACAO
02.06.01   3.3.90.00.00   04 122 0702 - 2326   01   00064   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	82.000,00
02.16.01   4.4.90.00.00   20 121 0601 - 1082   05   00496   OBRAS EM FEIRAS AGROPECUARIAS	70.000,00
02.08.04   3.3.90.00.00   12 365 0957 - 2309   02   00148   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	146.500,00
-----	
TOTAL	298.500,00
-----	

**Art. 2°** Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1° inciso III da Lei 4.320/64 - ( Art. 7°, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), a saber:

	Prefeitura Municipal de Jahu
	02 DECRETO 6420 / 2012 - 19/03/2012
-----	
CLASSIFICACAO   ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANÇADO   ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA	
-----	
	ANULACAO DE DOTACOES
02.16.01   3.3.90.00.00   20 121 0601 - 2287   01   00494   REALIZACAO DE FEITAS AGROPECUARIAS	152.000,00
-----	
TOTAL	152.000,00
-----	

Excesso de arrecadação no valor de R\$ 146.500,00 (Cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais), decorrente de recursos do FUNDEB (Art. 6°, inciso I da Lei orçamentária).

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
em 19 de março de 2012.

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO N° 6.423, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1°** Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei n° 4.685, de 15 de dezembro de 2.011.

§ 1° - As Transposições descritas neste artigo 1°, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.



-----  
 |  
 | Prefeitura Municipal de Jahu |  
 |  
 | 02 DECRETO 06423 / 2012 - 23/03/2012 |  
 |  
 |-----  
 | CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |  
 |-----  
SUPLEMENTACAO

02.06.01   3.3.90.00.00   04 122 0702 - 2326   01   00061   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   3.000,00
02.06.01   3.3.90.00.00   04 122 0702 - 2326   01   00064   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   7.500,00
02.08.03   3.3.90.00.00   12 361 0201 - 2041   01   00112   FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL   5.500,00
02.10.02   3.3.90.00.00   13 391 0301 - 2083   01   00250   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   7.500,00
02.12.03   3.3.90.00.00   08 122 0955 - 2301   01   00310   MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   6.000,00
02.13.01   3.3.90.00.00   10 301 0101 - 2001   01   00381   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   6.500,00
02.13.01   3.3.90.00.00   10 301 0101 - 2001   05   00382   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   5.000,00
02.14.01   3.3.90.00.00   15 122 0510 - 2190   01   00427   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   6.000,00

-----  
 TOTAL | 47.000,00 |  
 -----

5º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

-----  
 |  
 | Prefeitura Municipal de Jahu |  
 |  
 | 02 DECRETO 06423 / 2012 - 23/03/2012 |  
 |  
 |-----  
 | CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA |  
 |-----  
ANULACAO DE DOTACOES

ANULACAO DE DOTACOES

02.06.01   3.3.90.00.00   04 122 0702 - 2326   01   00060   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   10.500,00
02.08.03   3.3.50.00.00   12 361 0201 - 2047   01   00103   APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS DO E   500,00
02.08.03   3.3.90.00.00   12 361 0201 - 2045   01   00106   CONSERVACAO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL   2.000,00
02.08.03   4.4.90.00.00   12 361 0201 - 1005   01   00121   AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAM   3.000,00
02.10.02   3.3.90.00.00   13 391 0301 - 2083   01   00252   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   7.500,00
02.12.03   3.3.90.00.00   08 122 0955 - 2301   01   00308   MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO ASSISTENCIA SOCIAL   6.000,00
02.13.01   3.3.90.00.00   10 301 0101 - 2001   01   00339   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA   11.500,00
02.14.01   3.3.90.00.00   15 122 0510 - 2190   01   00428   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS   6.000,00

-----  
 TOTAL | 47.000,00 |  
 -----

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**

**em 23 de março de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**

**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.424, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam abertos ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização da Lei nº 4.685, de 15 de Dezembro de 2011, conforme artigos em incisos abaixo relacionados, os créditos adicionais suplementares no valor total de



R\$ 709.000,00 (Setecentos e nove mil reais), conforme programação constante do Anexo I e II deste Decreto.

**Art. 2º** Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

Anulação de dotações parciais nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64 - (Art. 7º, inciso IV da Lei orçamentária), totalizando o valor de R\$ 709.000,00 (Setecentos e nove mil reais) constantes do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 23 de março de 2012.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

ANEXO I			
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	ORGÃO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA
SUPLEMENTACAO			
02.08.04	3.3.90.00.00   12 365 0957 - 2309   02   00148	702.500,00	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL
02.17.01	3.3.90.00.00   18 541 0606 - 2224   01   00502	3.000,00	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO
02.17.01	3.3.90.00.00   18 541 0606 - 2224   01   00504	3.500,00	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO
TOTAL		709.000,00	

ANEXO II			
CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO	ORGÃO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA
ANULACAO DE DOTACOES			
02.08.01	3.3.90.00.00   12 364 0205 - 2072   01   00093	469.500,00	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO DE ENSINO SUPERIOR
02.08.01	3.3.90.00.00   12 362 0203 - 2063   01   00097	100.000,00	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO
02.08.03	4.6.90.00.00   12 361 0911 - 3002   01   00125	25.000,00	PASEP - ENSINO FUNDAMENTAL
02.08.04	3.3.90.00.00   12 361 0956 - 2305   02   00146	50.000,00	CONSERVACAO DAS UNIDADES FUNDEB ENS. FUNDAMENTAL
02.08.05	4.6.90.00.00   12 365 0921 - 3003   01   00171	25.500,00	PASEP - EDUCACAO INFANTIL
02.08.06	3.3.90.00.00   12 306 0206 - 2075   01   00176	10.000,00	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
02.08.08	3.3.90.00.00   12 365 0212 - 2051   01   00200	5.000,00	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES
02.08.08	4.4.90.00.00   12 365 0212 - 1093   01   00206	2.500,00	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL
02.08.08	4.6.90.00.00   12 365 0951 - 3186   01   00209	15.000,00	PASEP - EDUCACAO INFANTIL
02.17.04	4.4.90.00.00   15 452 0512 - 2171   01   00524	6.500,00	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS
TOTAL		709.000,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.690, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 137.591,72 (Cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), a fim de atender despesas dos pro-



jetos que foram selecionados pelo FIA – Fundo de Atendimento a Infância e Adolescência, para as entidades: Centro Promocional São José, Fraterno Auxílio Cristão e Pró Meninas Entidade de Amparo, para o exercício de 2012, obedecidas as seguintes classificações:

02.12.03	3.3.50.43.00	08.243.0954.2300	01	S u b v e n ç õ e s Sociais	R\$ 78.326,87
02.12.03	4.4..50.42.00	08.243.0954.2300	01	Auxílios	R\$ 59.264,85

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a elevar, se necessário, o valor estabelecido no artigo 1º desta Lei, de acordo com o disposto no artigo 6º da Lei nº 4.685 de 15 de dezembro de 2.011.

**Art. 3º** O crédito autorizado pelo artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos advindos do FIA – Fundo de Atendimento a Infância e Adolescência.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 27 de março de 2012.  
159º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.691, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Proc. 108/2011.

Autor: José Aparecido Segura Ruiz.

Denomina a via pública que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominada “Sérgio César Miranda Troiano” a rua 04, localizada no “Residencial Márcio Soufen Redi”, no município de Jahu.

**Parágrafo único.** Para fins de numeração, o ponto inicial da via identificada no caput deste artigo fica na Avenida Horácio Veríssimo Romão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 27 de março de 2012.  
159º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.692, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Proc. 072/2011.

Autor: Paulo César Gambarini.

Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica a disponibilizar provador adaptado para o atendimento prioritário das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam os estabelecimentos que comercializam roupas, vestuários ou similares a disponibilizar provador adaptado para atendimento prioritário às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

**Parágrafo único.** Fica assegurado nos estabelecimentos comerciais, no mínimo, um provador adaptado à acessibilidade das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

**Art. 2º** Nos estabelecimentos que comercializam roupas, vestuários ou similares devem ser fixados, em locais visíveis, placas ou cartaz com os seguintes dizeres:

Lei Municipal nº... “Este estabelecimento comercial disponibiliza provador adaptado às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida”.

**Art. 3º** A inobservância do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades, nesta ordem:

I - advertência;

II - multa no valor de 500 UFM's (quinhentas Unidades Fiscais do Município);

III - multa no valor de 1.000 UFM's (mil Unidades Fiscais do Município);



IV - cassação do alvará de funcionamento.

**Art. 4º** Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de cento e oitenta dias a partir da publicação para se adequarem ao disposto nesta Lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, quando entender necessário, naquilo que lhe couber.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 27 de março de 2012.  
159º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI N° 4.693, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Proc. 097/2011.

Autor: Paulo César Gambarini.

Dispõe sobre criação do Programa que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica criado em Jaú o Programa "Passagem Segura" em frente a todos os Templos, Igrejas e Escolas Públicas ou particulares no município de Jaú.

**Art. 2º** A passagem segura consistirá em auxiliar na passagem dos pedestres com segurança, evitando atropelamentos e acidentes.

**Art. 3º** A Secretaria de Trânsito poderá realizar o credenciamento dos interessados em trabalhar na passagem segura em frente às Igrejas, Templos e Escolas de Jaú.

**Parágrafo único.** Os credenciados a que se refere o caput usarão uniformes de identificação conforme padrão que poderá ser estabelecido pela Secretaria de Trânsito.

**Art. 4º** Caberá aos Dirigentes dos Templos, Igrejas e Escolas indicarem as pessoas interessadas em trabalhar no Programa "Passagem Segura".

**Art. 5º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 27 de março de 2012.  
159º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI N° 4.694, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Proc. 099/2011.

Autor: José Carlos Zanatto.

Dispõem sobre a obrigatoriedade aos postos revendedores de combustíveis que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Ficam os postos revendedores de combustíveis obrigados a exibirem em placas, em local visível, informações do valor percentual do litro do etanol comum em relação ao litro da gasolina comum, com os dizeres:

"NESTE ESTABELECIMENTO O PREÇO DO ETANOL COMUM CORRESPONDE A \_\_\_\_% DA GASOLINA COMUM."

**Parágrafo único.** Ficam excluídos desta Lei os produtos combustíveis aditivados.

**Art. 2º** Os postos revendedores de combustíveis terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo, através de seu órgão competente, a fiscalizar o cumprimento do disposto nesta Lei.

**Art. 5º** Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, fica o revendedor de combustível submetido a responder ao pagamento de multa diária de 100 UFM.



**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 27 de março de 2012.  
159º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.695, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Proc. 097/2010.

Autor: Ronaldo Formigão.

Dispõe sobre regras para o cumprimento da Lei nº 10.017, de 1º de julho de 1998, e da Lei nº 12.192, de 6 de janeiro de 2006, ambas do Estado de São Paulo.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Para o cumprimento da Lei nº 10.017, de 1º de julho de 1998, do Estado de São Paulo, que proíbe a fabricação e a comercialização de mistura de cola e vidro moído, usada nas linhas para pipas, e da Lei nº 12.192, de 6 de janeiro de 2006, do Estado de São Paulo, que proíbe o uso de cerol ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de papagaios ou pipas, será aplicado o previsto nesta Lei.

**Art. 2º** A notificação para advertência do infrator que descumprir a Lei nº 10.017, de 1º de julho de 1998, pela fabricação e/ou comercialização da mistura de cola e vidro moído, deverá esclarecer a infração cometida e que a reincidência ensejará o fechamento do estabelecimento.

**Parágrafo único.** Considera-se reincidência o descumprimento à lei referida no caput deste artigo após 30 (trinta) dias da data do recebimento, pelo infrator, da notificação da advertência.

**Art. 3º** O fechamento do estabelecimento, no caso de reincidência, pelo descumprimento da Lei nº 10.017, de 1º de julho de 1998, se dará pela cassação do respectivo alvará de funcionamento.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar campanhas educati-

vas de conscientização sobre a proibição do uso de cerol.

**Art. 5º** Além da aplicação de multa pelo descumprimento da Lei nº 12.192, de 6 de janeiro de 2006, do Estado de São Paulo, os materiais irregulares do infrator serão devidamente apreendidos pela autoridade competente.

Parágrafo único. O valor arrecadado com as multas aplicadas pelo descumprimento da Lei mencionada no caput deste artigo poderá ser destinado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo objetivando ação conjunta na fiscalização e aplicação da Lei nº 10.017, de 1º de julho de 1998, da Lei nº 12.192, de 6 de janeiro de 2006, ambas do Estado de São Paulo, e da presente Lei, por meio das Polícias Civil e Militar.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as Leis nº 3.428, de 23 de março de 2000, e nº 3.428, de 23 de março de 2000, e poderá ser regulamentada no que couber.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 27 de março de 2012.  
159º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.696, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Proc. 095/2011.

Autor: Ronaldo Formigão.

Proíbe o uso de instrumento para corte de mato em torno dos Troncos das árvores que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica proibido no município o uso do instrumento denominado "Roçadeira Costal" para a poda ou corte do mato, no raio de 20 (vinte) centímetros em torno dos troncos das árvores existentes no Município de Jahu.

**Art. 2º** O não cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei acarretará ao infrator, concomitantemente:

I - multa no valor de 5.000 (cinco mil) UFM;



II – a obrigação do plantio de 10 (dez) mudas de árvore da mesma espécie no local a ser determinado pela Secretaria do Meio Ambiente.

§ 1º As penalidades previstas nesse artigo serão multiplicadas pelo número de árvores danificadas.

§ 2º Na reincidência, aplicar-se-á em dobro as penalidades previstas nos incisos I e II.

**Art. 3º** O Executivo regulamentará esta lei por decreto, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 27 de março de 2012.  
159º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

OCTAVIO CELSO PACHECO DE ALMEIDA PRADO FILHO,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**

### **EXTRATO DE PORTARIAS**

Nº 351, de 27/02/2012 – Designa Maria Conceição Afonso de Lima, para exercer a partir de 01/02/2012, a função de confiança de Assessor de Serviço Social.

Nº 352, de 27/02/2012 – Designa Alcides Brizzi Junior, para exercer a partir de 01/02/2012 a função de confiança de Assessor de Atendimento, Diagnóstico e Terapia.

Nº 353, de 27/02/2012 – Designa Fabiana Santiago Torrez, para exercer a partir de 01/02/2012, a função de confiança de Assessor de Recursos Humanos.

Nº 354, de 29/02/2012 – Designa Paulino Serrano, Marcelo Gionvani Jaqueta e Joice Priscila Marques, para exercer a função de Comissão de Avaliadores de Bens Móveis.

Nº 355, de 29/02/2012 – Aprova Ailton Rodrigues dos Santos, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Hortelão I.

Nº 356, de 29/02/2012 – Aprova Beatriz Maria Lhanos Panfilo, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Enfermeira I.

Nº 357, de 29/02/2012 – Aprova Belmair Aparecida do Prado Santos, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 358, de 29/02/2012 – Aprova Divaldo Braga, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Hortelão I.

Nº 359, de 29/02/2012 – Aprova Fabio Rogério Martins, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Agente Fiscal de Transito I.

Nº 360, de 29/02/2012 – Aprova Horácio Peixoto, tornando-se, a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Hortelão I.

Nº 361, de 29/02/2012 – Aprova João Pagador Espósito, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Topógrafo I.

Nº 362, de 29/02/2012 – Aprova José Antonio Budin, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Hortelão I.

Nº 363, de 29/02/2012 – Aprova Karin Cristina Peretti Baptista, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Psicólogo I.

Nº 364, de 29/02/2012 – Aprova Leandro Grundmann Scarpini, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Agente Fiscal de Transito I.

Nº 365, de 29/02/2012 – Aprova Luiz Roberto Medina, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Hortelão I.

Nº 366, de 29/02/2012 – Aprova Maria Neusa Cortezi de Lima, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 367, de 29/02/2012 – Aprova Maria Raquel Christianini, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Psicóloga.

Nº 368, de 29/02/2012 – Aprova Osmar Prado, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Hortelão I.

Nº 369, de 29/02/2012 – Aprova Renata Cristina Pereira, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Agente Comunitário de Saúde I.

Nº 370, de 29/02/2012 – Aprova Thiago Coimbra Levorato, tornando-se a partir desta data, estável no serviço público, para exercer a função de Dentista I.

Nº 371, de 29/02/2012 – Nomeia Pamela Cristina Magagnato Nascimento, a partir de 13 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica II – Matemática.

Nº 372, de 29/02/2012 – Nomeia Renato Gomes do Amaral, a partir de 17 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física.

Nº 373, de 29/02/2012 – Nomeia Silvana Aparecida Alves de Oliveira Ionta, a partir de 15 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Professora Auxiliar de Educação Básica.

Nº 374, de 29/02/2012 – Nomeia Mariella Felipe Betto, a partir de 15 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Professora de Auxiliar de Educação Básica.

Nº 375, de 29/02/2012 – Nomeia Maria Hailer de Almeida Prado, a partir de 15 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Professora Auxiliar de Educação Básica.

Nº 376, de 29/02/2012 – Nomeia Beatriz Barbosa Cardoso Mendes, a partir de 16 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I.





Nº 377, de 29/02/2012 – Nomeia Greice Kelly Marques do Nascimento, a partir de 16 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I.

Nº 378, de 29/02/2012 – Nomeia Leonardo Henrique Gennari Sparapan, a partir de 16 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I.

Nº 379, de 29/02/2012 - Noemia Natalia Camila Rocha, a partir de 16 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I.

Nº 380, de 29/02/2012 – Nomeia Pamela Cristina de Andrade Trevisan, a partir de 16 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I.

Nº 381, de 29/02/2012 – Nomeia Vivian Alves da Rocha, a partir de 16 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I.

Nº 382, de 29/02/2012 – Nomeia Ana Luiz Dornellas, a partir de 17 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I.

Nº 383, de 29/02/2012 – Nomeia Poliana Gonçalves Apolinário, a partir de 17 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil I.

Nº 384, de 29/02/2012 – Nomeia Elaine Cristina de Paula Xavier, a partir de 17 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I.

Nº 385, de 29/02/2012 – Nomeia Gláucia Cristiane Lopes Rigoletti Fusche, a partir de 17 de fevereiro 2012, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I.

Nº 386, de 29/02/2012 – Nomeia Luciana Domingues de Oliveira, a partir de 17 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I.

Nº 387, de 29/02/2012 – Nomeia Franciane Fernanda Raimundo, a partir de 17 de fevereiro de 2012, para exercer o cargo de Professora de Educação Básica I.

Nº 388, de 29/02/2012 – Designa Geise Keli Frari dos Santos, Fabrício Antonio Timoteo e Heloisa Helena Custodio Zanzotti, para comporem uma Comissão Permanente de Sindicância.

Nº 389, de 29/02/2012 – Designa Geise Keli Frari dos Santos, Fabrício Antonio Timoteo e Heloisa Helena Custodio Zanzotti, para comporem uma Comissão Permanente de Sindicância, para apurar os fatos e tomar providencias cabíveis nos autos do processo nº 501-PG de 2012.

Nº 390, de 29/02/2012 – Designa Geise Keli Frari dos Santos, Fabrício Antonio Timoteo e Heloisa Helena Custodio Zanzotti, para comporem uma Comissão Permanente de Sindicância, para apurar os fatos e tomar providencias cabíveis nos autos do processo nº 540-PG de 2012.

Nº 391, de 29/02/2012 – Designa Andreza Abelha Martos , Atilio Madella Netto e Ana Paula Altieri Aguirre Garcia, para comporem uma Comissão Especial Ide Sindicância para apurar responsabilidades e ocorrências de acidentes e infrações de trânsito com veículo oficial.

Nº 392, de 02/03/2012 - Interrompe a Licença de acordo com a Lei Complementar nº 265 de 2005 a partir de 27 de fevereiro de 2012, concedida à Joana Darc Ferreira.

Nº 393, de 02/03/2012 – Designa Ana Célia Leonelli Diniz, para substituir o titular do cargo Ricardo Luiz Bagaiolo Contador, no perido de 09 de janeiro de 2012 a 28 de janeiro 2012.

Nº 394, de 02/03/2012 – Concede 120 dias de licença gestante à Ana Cristina Castilho Marques a partir de 20 de fevereiro de 2012.

Nº 395, de 02/03/2012 – Concede 120 dias de licença gestante à Ariane Cristina Ortolani Manoel a partir de 24 de fevereiro de 2012.

Nº 396, de 02/03/2012 – Concede 120 dias de licença gestante à Carolina Vidotti Cannone Melo a partir de 01º de março de 2012.

Nº 397, de 02/03/2012 – Concede 120 dias de licença gestante à Débora Dijelma Zamparo gomes a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Nº 398, de 02/03/2012 – Prorroga por 60 dias licença gestante à Ana Cristina Marques a partir de 19 de junho de 2012.

Nº 399, de 02/03/2012 – Prorroga por 60 dias licença gestante à Débora Djelma Zamparo Gomes a partir de 05 de junho de 2012.

Nº 400, de 02/03/2012 – Prorroga por 60 dias licença gestante à Gisele Aparecida Marcelino Felipe da Silva a partir de 31 de maio de 2012.

Nº 401, de 02/03/2012 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Aparecida Souza Mello a partir de 06 de fevereiro de 2012.

Nº 402, de 02/03/2012 – Exonera Francielle Soares Venturelli, do cargo de Enfermeira do PSF I, a partir de 27 de fevereiro de 2012.

Nº 403, de 02/03/2012 – Exonera Andresa de Andrade Rabello, do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a partir de 23 de fevereiro de 2012,

Nº 404, de 02/03/2012 – Exonera Vânia Maria de Souza, do cargo de Inspetora de Alunos I, a partir de 22 de fevereiro de 2012.

Nº 405, de 02/03/2012 – Exonera Silvana Aparecida Alves de Oliveira Ionta, do cargo de Merendeira I, a partir de 14 de fevereiro de 2012.

Nº 406, de 02/03/2012 – Exonera Ezequias de Souza, do cargo de Auxiliar de Segurança I, a partir de 15 de fevereiro de 2012.

Nº 407, de 02/03/2012 – Concede 01 dia de Licença do Artigo 74 da Lei Complementar nº 265 de 2005 à Ana Paula Zugliane de Souza, no dia 27 de fevereiro de 2012.

Nº 408, de 02/03/2012 - Concede 01 dia de Licença do Artigo 74 da Lei Complementar nº 265 de 2005 à Michelle Aline Alves Lopes, no dia 27 de fevereiro de 2012.

Nº 409, de 02/03/2012 - Concede 01 dia de Licença do Artigo 74 da Lei Complementar nº 265 de 2005 à Milene Maria Fachin de Oliveira, no dia 23 de fevereiro de 2012.

Nº 410, de 02/03/2012 - Concede 02 dias de Licença do Artigo 74 da Lei Complementar nº 265 de 2005 à Luciana Marostica Zen, no dia 23 e 24 de fevereiro de 2012.



Nº 411, de 02/03/2012 - Concede 01 dia de Licença do Artigo 74 da Lei Complementar nº 265 de 2005 à Rosana Aparecida Catto da Silva, no dia 28 de fevereiro de 2012.

Nº 412, de 02/03/2012 - Interrompe Licença do Artigo 77 da Lei Complementar nº 265 de 2005 à Roberta Aguera Frason.

Nº 413, de 02/03/2012 - Concede 01 dia de Licença do Artigo 74 da Lei Complementar nº 265 à Maria Eunice de Vitto, no dia 14 de fevereiro de 2012.

Nº 414, de 02/03/2012 - Concede 02 dias de Licença do Artigo 74 da Lei Complementar nº 265 à Flávia Fernanda Pires Massambini, no dia 07 e 08 de fevereiro de 2012.

Nº 415, de 02/03/2012 - Concede 01 dia de Licença do Artigo 74 da Lei Complementar nº 265 à Flavia Fernanda Pires Massambini, no dia 10 de fevereiro de 2012.

Nº 416, de 02/03/2012 - Concede 01 dia de Licença do Artigo 74 da Lei Complementar nº 265 à Joice de Fátima Garuti, no dia 09 de fevereiro de 2012.

Nº 417, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Maria Aparecida Moreno Gabira no período de 05/02/2007 a 04/02/2012.

Nº 418, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Maria Josete Laborda no período de 05/02/2007 a 04/02/2012.

Nº 419, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Juliana Marcerlino Tesser no período de 05/02/2007 a 04/02/2012.

Nº 420, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Carla Cristina Santos Esteves Andriotti no período de 14/02/2007 a 13/02/2012.

Nº 421, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Luiz Gustavo Pizzolio Gonçalves no período de 05/02/2007 a 04/02/2012.

Nº 422, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Gerson Ruiz no período de 19/02/2007 a 18/02/2012.

Nº 423, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à José Antonio Munhoz no período de 05/06/2012 a 04/06/2012.

Nº 424, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Vera Lucia Tiago Navas no período de 05/02/2007 a 04/02/2012.

Nº 425, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Sueli Aparecida Corradini no período de 14/02/2007 a 13/02/2012.

Nº 426, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Daiane Michele Peleteiro Soares no período de 04/02/2007 a 03/02/2012.

Nº 427, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Cristiane de Oliveira Massola no período de 05/02/2007 a 04/02/2012.

Nº 428, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Carmem Lucia de Pieri Savian no período de 14/02/2007 a 13/02/2012.

Nº 429, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Carlos Eduardo Balivo

no período de 05/02/2007 a 04/02/2012.

Nº 430, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Milton Roberto Evangelista no período de 18/02/2007 a 17/02/2012

Nº 431, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Claudia Regina Spatti no período de 10/02/2006 a 09/12/2011.

Nº 432, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Edna Dias Vidal Mina no período de 04/07/2007 a 03/07/2012

Nº 433, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Marcos Jose da Silva no período de 05/07/2006 a 04/07/2011.

Nº 434, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Michele Martins Mendonça no período de 07/02/2007 a 06/02/2012.

Nº 435, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Luiz Pedro Ventura no período de 26/09/2006 a 25/09/2011

Nº 436, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Flavia Cristina mengon no período de 04/02/2007 a 03/02/2012.

Nº 437, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Sandra Valéria Massola Marciotto no período de 02/01/2007 a 01/01/2012

Nº 438, de 02/03/2012 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio à Wolney Roberto Rosselli Baraldi no período de 01/10/2006 a 30/09/2011

Nº 439, de 02/03/2012 - Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Emerson Ricardo Jorge a partir de 13/02/2012.

Nº 440, de 02/03/2012 - Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Francisco de Oliveira Camargo a partir de 23/01/2012.

Nº 441, de 02/03/2012 - Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Ana Cíntia Izar a partir de 28/02/2012.

Nº 442, de 02/03/2012 - Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Amélia Fabiana Serrano a partir de 14/02/2012.

Nº 443, de 02/03/2012 - Concede 30 dias de Licença-Prêmio à Priscila Regina Moriconi Mendes de Oliveira a partir de 23/01/2012.

Nº 444, de 02/03/2012 - Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Rodrigo Rafael Vendictio a partir de 20/02/2012.

Nº 445, de 02/03/2012 - Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Ângela Maria Marques Perroni a partir de 06/02/2012.

Nº 446, de 02/03/2012 - Concede 45 dias de Licença-Prêmio à José Viana da Silva a partir de 13/02/2012.

Nº 447, de 02/03/2012 - Concede 45 dias de Licença-Prêmio à Paulo Sergio Crepalidi a partir de 27/02/2012.



Nº 448, de 02/03/2012 - Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Vera Lucia Rascachi Garrito a partir de 01/02/2012.

Nº 449, de 02/03/2012 - Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Vladimir Bertoni a partir de 31/01/2012.

Nº 450, de 02/03/2012 - Concede 15 dias de Licença-Prêmio à Valdir de Campos a partir de 30/01/2012.

Jahu, 22 de março de 2012.

Cristiano Madella Tavares

Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Contrato.

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4.137, de 11 de dezembro de 2007.

Nº do Instrumento: 8079

Conveniada: Associação Casa da Criança de Jaú.

CNPJ: 50.760.685/0001-42

Objeto: Viabilizar de atendimento de crianças de zero a três anos e onze meses

Prazo de Vencimento: 31 dezembro de 2012.

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2012.

Valor Total: R\$ 561.926,40 (quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Instrumento : Prorrogação de Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4.137, de 11 de dezembro de 2007

Nº do Instrumento: 8078

Conveniada: Associação Casa da Criança de Jaú.

CNPJ: 50.760.685/0001-42

Objeto: Prorrogação de convênio educacional

Prazo de Vencimento: 31 de Janeiro de 2012.

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2012.

Valor Total: R\$ 31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais)

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4.137/2007, de 11 de dezembro de 2007.

Nº do Instrumento: 8077

Conveniada: Associação Legião Filantrópica Jauense

CNPJ: 44.522.795/0001-73

Objeto: Viabilizar atendimento de crianças de 04 meses a 03 anos.

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2012

Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2012.

Valor Total: R\$ 280.963,20 (duzentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Prefeitura Municipal de Jahu,

22 de março de 2012.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

### Extrato de Contrato.

Instrumento : Prorrogação.

Autorização Legal: Lei Municipal 4.137/2007, de 11 de dezembro de 2007.

Nº do Instrumento: 8076

Conveniada: Associação Legião Filantrópica Jauense

CNPJ: 44.522.795/0001-73

Objeto: Prorroga convênio educacional

Prazo de Vencimento: 31 de janeiro de 2012

Data da assinatura: 05 de janeiro de 2012.

Valor Total: R\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais)

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: Lei 3.670/2007, de 25 de junho de 2002.

Nº do Instrumento: 8075

Conveniada: Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jaú

CNPJ: 05.524.456/0001-74

Objeto: Recursos para manutenção da Escola Especial do Autista "Sophia Ottoni Guimarães do Amaral".

Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2012

Data da assinatura: 29 de fevereiro de 2012.

Valor Total: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)

Prefeitura Municipal de Jahu,

22 de março de 2012.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

### Extrato de Contrato.

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: Lei Complementar, 265 de 13 de dezembro de 2005 e suas alterações

Nº do Instrumento: 8092

Conveniada: Banco BMG S.A

CNPJ: 61.186.680/0001-74

Objeto: cartão de crédito consignado "BMG CARD"

Prazo de Vencimento: 36 meses a partir da assinatura

Data da assinatura: 05 de dezembro de 2011

Valor Total: N/C

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal, 3.596 de 11 de dezembro de 2001.

Nº do Instrumento: 8105

Conveniada: Dollar Fut Sal

CNPJ: 03.040.291/0001-30

Objeto: Transferência de recursos financeiros para fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes

Prazo de Vencimento: 31/12/2012

Data da assinatura: Março de 2012

Valor Total: R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito e mil e setecentos reais)

Prefeitura Municipal de Jahu,

21 de março de 2012.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais Interino.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Contrato.

Instrumento : Termo de Aditamento.

Autorização Legal: Lei Municipal 4.261, de 04 de fevereiro de 2009.

Nº do Instrumento: 8110.

Conveniada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Objeto: Repasse de recursos financeiros pela CDHU ao Município destinado a aquisição de material para o empreendimento Jaú "O".

Prazo de Vencimento: 17 de dezembro de 2012.

Data da assinatura: 13 de dezembro de 2011.

Valor Total: n/c

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 29 de março de 2012.

Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho,

Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****Extrato de Convênios.**

Instrumento : Termo de Convênio.  
 Autorização Legal: n/c.  
 Nº do Instrumento: 8114.  
 Conveniada: Projeto Guri.  
 CNPJ: n/c.  
 Objeto: Financiamento do projeto "Projeto Guri – Pólo Regional Jaú".  
 Prazo de Vencimento: 31 de dezembro de 2012.  
 Data da assinatura: 07 de março de 2012.  
 Valor Total: R\$ 200.140,80 (duzentos mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos)

Prefeitura Municipal de Jahu,  
 em 30 de março de 2012.

Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Filho,  
 Secretário Especial de Relações Institucionais.

## Seção II Secretaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº. 001**

O Secretário Municipal de Saúde de JAHU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 98/99 que autorizou a criação do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária e Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual, CONSIDERANDO que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou a cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto;

CONSIDERANDO que no §3º do Art. 96 da Lei 10.083/98 deverá ser publicada semestralmente ou quando necessário por alteração da equipe, relação das autoridades sanitárias locais para conhecimento dos interessados, resolve:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, com poder de polícia para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

Nº.	NOME	CARGO	RG ou CRED. Nº.
01	Braulio Sanches de Oliveira Zorzella	Diretor	Cred. 015
02	Suzi Meire Campana Carvalho Barbosa	Farmacêutica	Cred. 008
03	Helaine Marisa Storti	Enfermeira	Cred.014
04	Uilde Alessandro Gagleazzi	Médico Veterinário	Cred. 009
05	Maria de Fátima de Almeida Pacheco	Engenheira Civil	RG 12.312.469

06	Rafael Mônaco Rosella	Dentista	RG 11.803.040
07	Eliana Teresinha Bueno Calanca	Ag. de Saneamento	Cred 002
08	Maria do Carmo Salvador	Ag. de Saneamento	Cred 011
09	Antonio Carlos Isbaes	Ag. de Saneamento	Cred 016
10	Alethea Di Chiacchio Souza	Ag. de Saneamento	Cred 017
11	Ana Elisa Silva Paulucci	Ag. de Saneamento	Cred 018
12	Clelia Fatima Venturini	Ag. de Saneamento	Cred 020
13	Maria Aparecida Maróstica Garcia	Ag. de Saneamento	Cred 019
14	Marcos Aldeir da Silva Neckel	Ag. de Saneamento	Cred 021

**Art. 2º.** Compõe a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, para auxiliar nas atividades rotineiras, porém sem poder de polícia os seguintes servidores:

Nº.	NOME	CARGO	RG
01	Gustavo Galvin Reinato	Ag. Administrativo	43.665.995-5

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as Portarias anteriores referentes à composição da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de JAHU.

Jahu, 01 de Março de 2012.

Dr. Abdala Atique  
 Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

Por exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 48 – parágrafo único – comunicamos aos interessados que no dia 05 de abril de 2012 às 09:00 hs na Sala de Reuniões da Secretaria de Economia e Finanças, haverá Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Eduardo Odilon Franceschi  
 Secretário de Economia e Finanças

Sem mais para o momento, expressamos o nosso apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mário Henrique S. Oliveira  
 Secretário –Adjunto

Edinéia Cristina A. C. Penteado  
 Gerente - Finanças



## Seção III Licitação

### INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

#### DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 017/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL VHF PARA A BASE DO SAMU REGIONAL.

#### REDISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES, BEM COMO OS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA, MONTAGEM, EMBALAMENTO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA INDIVIDUALIZADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2012 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO – REFERENTE AO LOTE DE Nº 06.

PREGÃO PRESENCIAL 017/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL VHF PARA A BASE DO SAMU REGIONAL.

#### SUSPENSÃO DE LOTES:

PREGÃO PRESENCIAL 009/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES NAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO.

#### SUSPENSÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 072/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CRÉDITOS A SEREM EFETUADOS EM CARTÃO ELETRÔNICO-MAGNÉTICO, DESTINADOS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU E SAEMJA CONFORME RELATÓRIO DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL 012/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDA LÍQUIDO.

#### CLASSIFICAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 004/2012 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O ALMOXARIFADO.

#### RATIFICAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2012 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A PACIENTE RENATA GALVÃO ARRUDA DURANTE PARA CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 4803/11.

#### HOMOLOGAÇÃO:

CONVITE 013/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA II).

PREGÃO PRESENCIAL 003/2012 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTA LATEX, TINTA ESMALTE, BSNAGA, THINNER E CAL PARA PINTURA.

PREGÃO PRESENCIAL 009/2012 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES NAS ZONAS URBANAS E RURAL DO MUNICÍPIO.

#### EXTRATO DE CONTRATO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2012 – V.C.M. THEODORO – ME – PREGÃO PRESENCIAL 008/2012 – VALOR R\$ 39.898,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 8.108/2012 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – INEXIGIBILIDADE 010/12 – VALOR R\$ 6.210,00.

CONTRATO 8.109/2012 – CONENCO – CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – CONVITE 057/11.

CONTRATO 8.111/2012 – CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 088/09 – VALOR R\$ 580.159,29.

CONTRATO 8.112/2012 – HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA. – CONCORRÊNCIA 009/11 – VALOR R\$ 1.679.898,75.

EDUARDO ODILON FRANCESCHI – SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

## Seção IV Autarquias

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

#### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca o candidato habilitado em concurso público nº 01/2011, abaixo identificado para comparecer munido do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 10 de abril de 2012, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
1º	Herbert Lincon Rodrigues Alves dos Santos	Analista em Geoprocessamento-Sig	483421376

Jahu - 30 de março de 2012  
CLÁUDIA ALICE BACCARO  
Superintendente



## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca a candidata habilitada em concurso público nº 01/2011, abaixo identificada para comparecer munida do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 09 de abril de 2012, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
1º	Maria José Anello	Auxiliar de Operador E.T.A.	15247447X

**Jahu - 29 de março de 2012**

**CLÁUDIA ALICE BACCARO**

**Superintendente**

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca a candidata habilitada em concurso público nº 01/2011, abaixo identificada para comparecer munida do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 10 de abril de 2012, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
1º	Célia Aparecida Frexes	Auxiliar de Serviços Diversos-Fem.	22012557

**Jahu - 30 de março de 2012**

**CLÁUDIA ALICE BACCARO**

**Superintendente**

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca o candidato habilitado em concurso público nº 01/2011, abaixo identificado para comparecer munido do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 10 de abril de 2012, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
1º	Alexandre Moreira Marchiori	Escriturário	403967168

**Jahu - 30 de março de 2012**

**CLÁUDIA ALICE BACCARO**

**Superintendente**

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca os candidatos habilitados em concurso público nº 01/2011, abaixo identificados para comparecerem munidos do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 09 de abril de 2012, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestarem interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
7º	Oscar Volandi	Auxiliar de Serviços Diversos-Masc.	12631708
8º	Eduardo Schmidt de Albuquerque	Auxiliar de Serviços Diversos-Masc.	424890914
9º	Aparecido Donisete Fragnan	Auxiliar de Serviços Diversos-Masc.	17447906

**Jahu - 27 de março de 2012**

**CLÁUDIA ALICE BACCARO**

**Superintendente**

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca o candidato habilitado em concurso público nº 01/2011, abaixo identificado para comparecer munido do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 09 de abril de 2012, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
1º	Paulo Sérgio Magalhães	Eletricista	232772848

**Jahu - 27 de março de 2012**

**CLÁUDIA ALICE BACCARO**

**Superintendente**





## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca o candidato habilitado em concurso público nº 01/2011, abaixo identificado para comparecer munido do RG, CPF e protocolo de inscrição, no dia 09 de abril de 2012, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
8º	Antonio Aparecido Rodrigues de Souza	Encanador	12910956

**Jahu - 27 de março de 2012**

**CLÁUDIA ALICE BACCARO**

**Superintendente**

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca a candidata habilitada em concurso público nº 01/2011, abaixo identificada para comparecer munida do RG, CPF, Registro no CRN e protocolo de inscrição, no dia 09 de abril de 2012, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestar interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
2º	Felícia Pereira de Godoy	Nutricionista	345312417

**Jahu - 27 de março de 2012**

**CLÁUDIA ALICE BACCARO**

**Superintendente**

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

### “EDITAL DE CONVOCAÇÃO”

O Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu - SAEMJA, convoca as candidatas habilitadas em concurso público nº 01/2011, abaixo identificadas para comparecerem munidas do RG, CPF, Registro de Técnico em Química no CRQ e protocolo de inscrição, no dia 09 de abril de 2012, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,30 às 17,00 horas, no Departamento Administrativo da autarquia, à rua Paissandú nº 455, nesta cidade, para manifestarem interesse na contratação pelo regime jurídico “ESTATUTÁRIO”.

O não comparecimento à presente convocação será considerado pela autarquia desistência, sem direito de recurso administrativo.

Class.	Nome	Cargo Público	RG Nº
1º	Elisandra Albertini	Técnico em Química	179340888
2º	Giovanna de Castro Chacon	Técnico em Química	331938492

**Jahu - 29 de março de 2012**

**CLÁUDIA ALICE BACCARO**

**Superintendente**

## SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

### EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- RHS Controls Recursos Hídricos e Saneamento Ltda. - OBJETO:- Fornecimento e instalação de válvulas reguladoras de pressão - DATA DA ASSINATURA:- 01/03/12 - PROCESSO:- 1203/2011 – LICITAÇÃO:- nº 18/12 – MODALIDADE:- Convide – REF:- Termo de prorrogação de prazo de execução.

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Allsan Engenharia e Administração Ltda. - OBJETO:- Prestação de serviços de leituras e emissão de contas - DATA DA ASSINATURA:- 10/03/12 - PROCESSO:- 318/2012 – LICITAÇÃO:- nº 15/07 – EDITAL:- nº 11/07 - MODALIDADE:- Pregão Presencial – REF:- Aditamento para prorrogação de prazo de vigência e reajuste de preços conforme contrato.

**Jahu - 27 de março de 2012**

**CLAUDIA ALICE BACCARO**

**Superintendente**



# Seção V Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**ATO DA MESA Nº. 002/2012,  
de 26 de março de 2012.**

REAJUSTA O VALOR DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE PARA O ANO DE 2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em razão da Lei Municipal nº. 4.215, de 29 de setembro de 2008 e da Resolução nº. 23.341, do Tribunal Superior Eleitoral, de 28 de junho de 2011, é que;

### RESOLVE

**Art. 1º** - O valor do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Jahu, atualmente fixado em R\$ 4.151,44 (quatro mil, cento e cinquenta e hum reais e quarenta e quatro centavos), passa a vigorar no valor de R\$ 4.315,83 (quatro mil, trezentos e quinze reais e oitenta e três centavos), de acordo com a variação do INPC-IBGE acumulado nos últimos 10 meses, tabela anexa.

**Art. 2º** - O valor do subsídio do Vereador no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Jahu, atualmente fixado em R\$ 5.608,08 (cinco mil, seiscentos e oito reais e oito centavos), passa a vigorar no valor de R\$ 5.830,16 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos), de acordo com a variação do INPC-IBGE acumulado nos últimos 10 meses, tabela anexa.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de março de 2012.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

26 de março de 2012.

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente do Poder Legislativo

de Jahu.

RONALDO FORMIGÃO,  
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,  
2º Secretário.

Série Histórica – INPC

Ano	Mês	Número Índice (Dez 93 = 100)	Variação (%)				
			No Mês	3 Meses	6 Meses	No Ano	12 Meses
2011	Jan	3328,76	0,94	2,59	4,02	0,94	6,53
	Fev	3346,74	0,54	2,09	4,66	1,49	6,36
	Mar	3368,83	0,66	2,16	4,78	2,16	6,31
	Abr	3393,09	0,72	1,93	4,57	2,89	6,30
	Mai	3412,43	0,57	1,96	4,10	3,48	6,44
	Jun	3419,94	0,22	1,52	3,70	3,70	6,80
	Jul	3419,94	0,00	0,79	2,74	3,70	6,87
	Ago	3434,30	0,42	0,64	2,62	4,14	7,40
	Set	3449,76	0,45	0,87	2,40	4,61	7,30
	Out	3460,80	0,32	1,19	2,00	4,94	6,66
	Nov	3480,52	0,57	1,35	2,00	5,54	6,18
	Dez	3498,27	0,51	1,41	2,29	6,08	6,08
2012	Jan	3516,11	0,51	1,60	2,81	0,51	5,63
	Fev	3529,82	0,39	1,42	2,78	0,90	5,47

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.

Site:

[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc\\_ipca/ipca-inpc\\_201202\\_1.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201202_1.shtm)

Pesquisa realizada pelo funcionário Iberê Portes Ferrari, Agente Administrativo, matrícula nº. 295, na data de 26 de março de 2012.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações





Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Concurso

Público nº. 01/2011, publicado no Jornal Oficial de Jahu nº. 504, da semana de 11

a 17 de novembro de 2011, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

HABILITADO abaixo relacionado, para manifestar interesse pela vaga oferecida

para provimento do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara, conforme

resultado de classificação final publicado no Jornal Oficial de Jahu nº. 517, da

semana de 10 a 16 de fevereiro de 2012.

O candidato deverá comparecer na data de 03 de abril de 2012, às dependências

da Câmara Municipal de Jahu, sito à Praça Barão do Rio Branco, s/nº., Centro, Jahu

– SP, com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário abaixo especificado,

munido do documento de identificação (RG) e cadastro de pessoa física (CPF).

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

#### CANDIDATO HABILITADO

09h00 – Cargo 01.03 – Faxineira

PAULO CESAR ANTUNES – RG nº. 14.992.968-7 – classificação: 2º

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Em 26 de março de 2012.

**CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,**

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 364,**

**Proc. 005/2012.**

**19 de março de 2012.**

Autores: Tito Coló Neto, Atilio Durval Gasparotto, Carlos Alberto Lampião Bigliazzi Magon, Carlos Alexandre Ramos, José Aparecido Segura Ruiz, José Carlos Zanatto, Paulo César Gambarini, Paulo de Tarso Nuñez Chiode.

Concede Título de Cidadão Jauense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea "d", do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

**Art. 1º** Fica concedido o Título de "Cidadão Jauense" ao Senhor Roberto Massafera, como homenagem da comunidade Jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

19 de março de 2012

**CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,**  
Presidente.

**RONALDO FORMIGÃO,**  
1º Secretário.

**CARLOS ALEXANDRE RAMOS,**  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara  
Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**RESOLUÇÃO Nº 329/2012,**

**Proc. 014/2011.**

**19 de março de 2012.**

**autores: Paulo César Gambarini,**

**José Carlos Zanatto, Atílio Durval Gasparotto e Paulo de Tarso**

**Nuñes Chiode.**

ALTERA OS ARTS. 161, 162 E 163 DA RESOLUÇÃO Nº 327, DE 12 DE AGOSTO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, fundamentado no artigo 12, inciso II, letra "d", do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Ficam alterados os §§ 3º e 5º do art. 161 da Resolução n.º 327, de 12 de agosto de 2011, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 161. (...)

§ 3º As manifestações feitas na Tribuna Cidadã serão de inteira responsabilidade do manifestante, que somente poderá fazê-las como:

Representante de entidade legalmente constituída há pelo menos 1 (um) ano e com sede neste Município;

Representante de movimento social popular, desde que representado por, pelo menos, 500 (quinhentos) cidadãos com domicílio eleitoral neste Município, e

Cidadão co domicílio neste Município.

(...)

§ 5º A mesma entidade, movimento social popular ou cidadão, poderá se inscrever para ocupar a Tribuna Cidadã no máximo uma vez a cada 3 (três) meses."

**Art. 2º.** Acrescenta o §§ 6º, 7º e 8º ao art. 161 da Resolução n.º 327, de 12 de agosto de 2011, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 6º O uso da Tribuna Cidadã ficará suspenso nos 6 (seis) meses anteriores às eleições municipais.

§ 7º O cidadão que pretender fazer uso da Tribuna Cidadã deverá apresentar breve justificativa, comprovante de residência, cópia do título de eleitor e documento de identidade com foto.

§ 8º Caso o Presidente da Câmara não determine limite de pessoas para manifestação em cada reunião para uso da Tribuna Cidadã, serão permitidas, no máximo, manifestação de 3 (três) pessoas por reunião, acumulando-se para as reuniões posteriores os requerimentos que ultrapassem este número."

**Art. 3º.** Fica alterado o caput do art. 162 da Resolução n.º 327, de 12 de agosto de 2011, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 162.** Ressalvado o disposto no artigo anterior, será obedecido à ordem cronológica de inscrição para convocação de representante de entidade, movimento social popular ou qualquer cidadão, devendo a Secretaria da Mesa dar conhecimento prévio com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, àqueles que deverão ocupar a Tribuna Cidadã."

**Art. 4º.** Fica alterado o caput e o § 1º do art. 163 da Resolução n.º 327, de 12 de agosto de 2011, da Mesa Diretora da Câmara, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jahu, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 163.** O orador inscrito para falar na Tribuna Cidadã disporá de 10 (dez) minutos improrrogáveis para fazer seu pronunciamento.

§ 1º Os Vereadores poderão apartear o orador ocupante da Tribuna Cidadã, desde que este conceda o aparte."

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

**19 de março de 2012**

**CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,**

**Presidente.**

**RONALDO FORMIGÃO,**  
**1º Secretário.**

**CARLOS ALEXANDRE RAMOS,**  
**2º Secretário.**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)**



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### Extrato de Portarias

Portaria nº. 37, de 22/03/2012 – Autoriza a formalização de licitação modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para elaboração, implantação e monitoramento da A3P.

Portaria nº. 38, de 22/03/2012 – Designa o servidor Luiz Carlos Ramos Furlaneto, Diretor Geral, matrícula nº. 245, na condição de Pregoeiro e os servidores Aline Cristina Roda, Agente Administrativo, matrícula nº. 292, Maurício Alves de Oliveira, Tesoureiro, matrícula nº. 290 e Natália Hawerth Segura, Agente Legislativo, matrícula nº. 291, para comporem equipe de apoio da licitação de que trata a Portaria nº. 37, de 22/03/2012.

Portaria nº. 39, de 26/03/2012 – Exonera, a pedido e a partir desta data, Rogério Piccino Braga, do cargo de “Diretor Jurídico”.

Portaria nº. 40, de 26/03/2012 – Designa o servidor Luiz Carlos Ramos Furlaneto, Diretor Geral, matrícula nº. 245, na condição de Pregoeiro, em substituição ao ex-servidor Rogério Piccino Braga, designado pela Portaria nº. 29, de 01/03/2012.

Portaria nº. 41, de 26/03/2012 – Concede e autoriza férias regulares (20 dias) ao servidor Altair de Souza, ocupante do cargo de “Assessor Parlamentar”, matrícula nº. 267.

Portaria nº. 42, de 26/03/2012 – Concede e autoriza férias regulares (20 dias) a servidora Janete Terezinha Teixeira Leite, ocupante do cargo de “Copeira”, matrícula nº. 130.

Portaria nº. 43, de 26/03/2012 – Declara sem efeito a concessão de estágio remunerado à Layra Francine Rodrigues da Silva, conforme os autos do processo nº. 032/2012-AI.

Jahu, 28 de março de 2012.

Carlos Alberto Lampião Bigliuzzi Magon,  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº. 303/2007)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

### EDITAL Nº 05/2012

Nos termos do Artigo 34, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jahu, fica CIENTIFI-CADA a população em geral de que se encontram à disposição, nesta Casa de Leis, pelo prazo de sessenta (60) dias, as Contas do PODER EXECUTIVO e da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, referentes ao exercício financeiro do ano de 2011, para análise e apreciação de qualquer interessado.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

02 de abril de 2012

CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,

Presidente do Poder Legislativo de

Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EMENDA Nº 09/2012,

Proc.004/2011.

02 de abril de 2012.

Autores: Paulo César Gambarini, Carlos

Alberto Lampião B. Magon, José Aparecido Segura Ruiz, José Carlos

Zanatto, Tito Coló Neto .

Acrescenta parágrafo único ao art. 92 da Lei Orgânica do Município.



A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, cumprindo o artigo 25, § 1º, da Lei Orgânica do Município, APROVA e a MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO, fundamentada no § 2º do mesmo artigo, PROMULGA a seguinte modificação no texto da legislação orgânica:

**Art. 1º** Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 92 da Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

**“Parágrafo único.** Na nomeação para preenchimento dos cargos em comissão, a administração pública poderá observar, tanto quanto, os antecedentes criminais, valendo como critério discricionário e orientador, não sendo estes, quando existentes, impeditivos à contratação.”

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação oficial.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**02 de abril de 2012.**

**CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,**

**Presidente.**

**RONALDO FORMIGÃO,**  
1º Secretário.

**CARLOS ALEXANDRE RAMOS,**  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO

Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

**FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 001/2012**

A Fundação Doutor Amaral Carvalho comunica aos interessados que, após transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos contra o julgamento e classificação da licitação Concorrência n.º 001/2012, foi homologado e adjudicado seu resultado em favor da licitante vencedora, a empresa R.B. Engenharia e Construções Ltda. a qual fica convocada a comparecer para celebração do contrato, nos termos e condições previstos no Edital.

**Jahu (SP), 26 de março de 2012**

**Antonio Luís Cesarino de Moraes Navarro**  
**Diretor Superintendente**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 365,**

**02 de abril de 2012.**

**Proc. 006/2012.**

**Autor: Câmara Municipal de Jahu.**

Concede Título de Cidadão Jauense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 12, inciso II e alínea “d”, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO :

**Art. 1º** É concedido o Título de “Cidadã Jahuense” a Sra. Lucia Helena Zanzotti Barizza, como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município, na condição de jornalista, atuando em prol da informação e solução dos problemas de nossa comunidade.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação oficial.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**

**02 de abril de 2012**

**CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,**

**Presidente.**

**RONALDO FORMIGÃO,**  
1º Secretário.

**CARLOS ALEXANDRE RAMOS,**  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO,

Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)

**Expediente**

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.  
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085**

**Diagramação: Tatiana Moço Ortigoza Gráfica-ME**  
**Tiragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas  
Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

